

COMUNICAÇÃO Nº 09 DE 31/05/2017

INFORMAÇÕES SOBRE ENVIO DE ARQUIVO AO E-CONTAS

Comunicamos aos órgãos da Administração Estadual que ocorreu nesta terça-feira (30/05) reunião entre a SEFAZ e o TCE para tratar sobre o envio de arquivos ao eContas, onde foram debatidos e acordados os seguintes assuntos:

- 1- **Arquivo de Transferências Voluntárias** - o AFI não possui informações para todos os campos que atendam ao leiaute deste arquivo, então ficou acordado que o seu envio ao eContas poderá ser feito excepcionalmente com as informações disponíveis no AFI. Desta forma a SEFAZ disponibilizará o arquivo para as UGs que possuem transferências voluntárias e essas devem anexá-lo ao eContas.
- 2- **Demais arquivos enviados pela SEFAZ** - Esta Secretaria providenciará o envio.
- 3- A SEFAZ solicitará ao TCE, por meio de ofício, **prorrogação de prazo** de 30 dias para envio de arquivos de janeiro a abril de 2017 ao eContas, para apreciação daquele Tribunal.